

Expropriação Territorial, Pandemia e Resistência: Movimentos e Políticas Indígenas no Sudeste do Pará

Hiran de Moura Possas

 <https://orcid.org/0000-0002-0078-4920>
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
hiranpossas@unifesspa.edu.br

Bernardo Tomchinsky

 <https://orcid.org/0000-0001-5146-281X>
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
btomchinsky@unifesspa.edu.br

RESUMO

Na pandemia da COVID-19, os povos indígenas do sudeste do Pará enfrentaram, dentre tantas emergências, o agravamento das violações territoriais e as precarizações de atenção à saúde e à educação, sem privá-los da resiliência ao capitalismo da fronteira na região. As informações obtidas por entrevistas junto a lideranças indígenas, consulta de dados oficiais e aqueles publicizados pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), além de anotações de campo sobre a atuação da Rede de Apoio Mútuo aos Povos Indígenas do Sudeste do Pará, evidenciam o uso estratégico do território para isolamento e recrudescimento de práticas culturais, e a formulação de políticas de resistência às crises sistêmicas agravadas pelo governo nacional fascistóide do período.

Palavras-chave: Povos indígenas, Amazônia, Genocídio, COVID-19, Território

Expropiación territorial, pandemia y resistencia: movimientos y políticas indígenas en el sureste de Pará

RESUMEN

En la pandemia de COVID-19, los pueblos indígenas del sureste de Pará enfrentaron, entre muchas emergencias, el agravamiento de las violaciones territoriales y la precariedad en la atención de salud y educación, sin privarlos de resiliencia al capitalismo de frontera en la región. Mediante la información obtenida a través de entrevistas con líderes indígenas,



consulta de datos oficiales y publicados por la Articulación de los Pueblos Indígenas de Brasil (APIB), así como de notas de campo sobre el desempeño de la Red de Apoyo Mutuo a los Pueblos Indígenas del Sudeste de Pará en Brasil, se resalta el uso estratégico del territorio para el aislamiento y el resurgimiento de prácticas culturales, y la formulación de políticas para resistir las crisis sistémicas agravadas por el gobierno nacional fascista del período.

Palabras clave: *Pueblos indígenas, Amazonía, Genocidio, COVID-19, Territorio*

Territorial Expropriation, Pandemic, and Resistance: Indigenous Movements and Policies in Southeastern Pará

ABSTRACT

In the COVID-19 pandemic, indigenous peoples in the southeast of Pará faced, among many emergencies, the worsening of territorial violations and precarious health care and education, without depriving them of resilience to frontier capitalism in the region. The information obtained through interviews with indigenous leaders, consultation of official data and those published by the Articulation of Indigenous Peoples of Brazil (APIB), as well as field notes on the performance of the Mutual Support Network to Indigenous Peoples of Southeastern Brazil Pará, highlights the strategic use of the territory for isolation and resurgence of cultural practices, and the formulation of policies to resist the systemic crises aggravated by the fascist national government of the period.

Keywords: *Indigenous peoples, Amazon, Genocide, COVID-19, Territory*

“A pandemia escancarou algo que estava camuflado, que todo mundo sabia, mas fazia as vistas grossas. Ela demonstrou a fragilidade e ao mesmo tempo a resistência dos povos indígenas. Ela veio para, mais uma vez, provar para nós que nós temos que estar o tempo todo em pé, atentos”, povo Gavião.

Por processos ecológicos, socioculturais, materiais-simbólicos e econômicos, os povos originários da Amazônia fazem a autogestão dos seus modos de vida. Diversos dispositivos jurídicos nacionais e internacionais¹ salvaguardam os direitos dos povos originários no manejo e usufruto de seus territórios para sobrevivência e reprodução cultural. O conjunto de regulamentações responde às injustiças históricas dos processos colonizadores de populações indígenas, como a subtração de suas terras e o cerceamento de direitos.

No Brasil, desde o início do século XVI, o avanço da chamada “nova” sociedade nacional e hegemônica sobre os territórios tradicionalmente ocupados significou, de forma metódica, o extermínio da população (Ribeiro, 2017). Das guerras justas, nos primeiros séculos XVI e XVIII contra povos do litoral, passando pelas missões volantes e aldeamentos pelos missionários entre os séculos XVII e XX, até as bandeiras e entradas, entre os séculos XVI e XVIII, ocorreram práticas forçadas de assimilação e integração, como escravidão, estupro, conversão, guerras, expropriação do território, morte por doenças, dentre outros expedientes colonizadores (Ribeiro, 2017; Milanez & Santos, 2021).

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969); capítulo “do índio” e artigos 231 e 232 da CF 88 (1988); OIT 169 (1989); Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto no 6.040/2007, Brasil); Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU (2007); Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas da OEA (2006); Secretaria Especial de Saúde Indígena (Lei 8.080/1990, Lei 12.314/2010, decreto 3.156/199 e decreto 9.797/2019); Fundação Nacional do Índio (CF 88 e portaria 666/2017 Funai) e Estatuto do Índio (Lei 6001/1973).

Dos 20 milhões de indígenas do Brasil de 1500 (Ribeiro, 2009), sobreviveram apenas 1 693 000 o 1,7 milhões aproximadamente (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2022) e, das 1400 etnias que existiam (Nimuendajú, 1981), sobrevivem apenas 300 (IBGE, 2010), muitas das quais ainda são ameaçadas em questões territoriais, saúde, insegurança alimentar e baixa população.

Tais políticas genocidas, históricas, sistemáticas e intencionais podem ser compreendidas pela ascensão de ciclos econômicos do capitalismo internacional. Segundo essas perspectivas, os povos indígenas seriam obstáculos para os projetos desenvolvimentistas e integracionistas que ambicionam, sobretudo, seus territórios.

Os povos de recente contato no norte do Brasil, a partir da década de 1970, sofreram perseguições, com a expropriação e tomada violenta de territórios, além da propagação de doenças. No sudeste do Pará, os povos Gavião e Aikewara Suruí tiveram suas populações reduzidas a ponto de antropólogos sinalizarem extinção irreversível (Laraia & Da Mata, 1967); assim como os Parakanã Awaeté, Assurini do Tocantins, e Xikrin Mebengokre. Nessa região, a disputa territorial foi originalmente promovida pela expansão da indústria extrativista do látex (caucho e seringa), castanha, garimpo de pedras e gateiros (caçadores de pele) e mais recentemente pela mineração, garimpo e agropecuária (Arnaud, 1971).

O Relatório Figueiredo² (Correia, 1968) narra como o extermínio dos povos indígenas foi uma prática estatal brasileira. Apesar do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910 para proteção dos povos indígenas, vários episódios de cumplicidade de servidores do órgão com oligarquias locais são descritos nas décadas de 1950-1968: extermínio de povos isolados, perseguição, tortura, abuso sexual, escravidão, roubo de terras e distribuição de roupas contaminadas com doenças.

Boa parte dessas práticas foram contemporâneas à ditadura militar brasileira (1964-1985), quando projetos colonizadores e integracionistas do Estado, já em processo de captura oligárquica, avançaram estrategicamente na Amazônia e nos territórios dos povos indígenas (Valente, 2007). A Transamazônica³, construída (1969-1974) sob o mote de “integrar para não entregar” a região e promovendo

² O Relatório, com mais de 7000 páginas, e produzido em 1967 pelo procurador Jader de Figueiredo Correia a pedido do ministro do interior brasileiro Afonso Augusto de Albuquerque Lima, documenta crimes de genocídio contra os povos indígenas do Brasil, incluindo assassinatos em massa, tortura e guerra bacteriológica e química, escravidão e abuso sexual.

³ A BR-230, Rodovia Transamazônica, é uma rodovia federal transversal do Brasil, com extensão implantada de 4260 km (5662,60 quilômetros incluindo os trechos não construídos). Foi criada durante o Governo da ditadura militar de Emilio Médici. Inicia na cidade de Cabedelo, estado da Paraíba até a cidade de Lábrea, no estado do Amazonas. Foi responsável por grande parte

a distribuição de “terras sem homens, para homens sem-terra”, destruiu os modos de vida de 18 povos indígenas que habitavam aqueles territórios e gerou impactos até hoje nas comunidades afetadas (Valente, 2007).

No mesmo período, foi criado no sudeste do Pará o grande projeto Carajás (1970), no qual foram construídas a hidrelétrica de Tucuruí (1976-1984) e a estrada de ferro Carajás (1982-1985), e foram planejadas e ampliadas as rodovias Belém-Brasília (BR 153), Cuiabá-Santarém (BR 163) e Transamazônica (BR 230). Também foram criados projetos de recolonização agrícola e as terras foram distribuídas para grandes latifúndios, surgindo também nesse contexto os garimpos de ouro em Serra Pelada, Cumarú e de cassiterita em São Félix do Xingu.

Atualmente, no sudeste do Pará, há a expansão da mineração e siderurgia, garimpo e agropecuária, duplicação e asfaltamento de rodovias, projetos para ferrovias e hidrovias, usinas hidrelétricas, além da consolidação do desmatamento⁴. O quadro, segundo Berrón e Gonzáles (2016), acarreta apropriação desproporcional de patrimônios ambientais e sociais majoritariamente concentrados em territórios de povos e comunidades tradicionais.

Na gestão do governo brasileiro fascistóide (2019-2022), projetos de lei prejudiciais aos povos indígenas foram pautados⁵, além da desestruturação de instituições estamentais: FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas), SESAI/MS (Secretaria Especial de Saúde Indígena), IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e Polícia Federal.

Somado a esses desafios, em 2019 surge um fator agravante interferindo nas dinâmicas sociais da humanidade. No sudeste da Ásia, uma doença contagiosa à época desconhecida, se irradiava, causando óbitos sem ter nenhum tratamento específico existente. No Brasil, era perceptível o impacto diferenciado da doença

do desmatamento no Brasil, assim como promoveu acesso à extração, ao transporte ilegal de madeira e aos territórios indígenas, hoje dizimados.

⁴ Foram anunciados nos municípios do Sudeste do Pará novos empreendimentos de mineração de ferro, alumínio, manganês, níquel, cobre, ouro e cassiterita; siderúrgicas de aço e ferro gusa; projetos de agropecuária de bovinos, matadouros, soja, eucalipto, cana-de-açúcar e palma; ferrovia paraense, ferro-grão, duplicação da ferrovia Carajás; e a hidrovia Araguaia-Tocantins; além de projetos de usinas hidrelétricas: UHE Marabá e UHE Santa Izabel.

⁵ Havia 33 projetos e 100 propostas no congresso prevendo a redução de direitos conquistados pelos povos indígenas, que foram impulsionados nesta última gestão, com destaque para a PL 490/2007 sobre a tese do marco temporal; PL 191/2020 que libera mineração e projetos dentro de TIs; PL 2633/2020 e PL 510/2021 que ampliam áreas passíveis de regularização; PL 2159/2021 para as mudanças no licenciamento ambiental; PDL 177/2021 que pretende denunciar a OIT 169/1989 (Conselho Indigenista Missionário [Cimi], 2017).

entre os povos indígenas e outras populações vulneráveis. Fatores pregressos foram potencializados, como as ameaças territoriais, falta de acesso a direitos, negligenciamento à saúde inexistente (acesso a hospitais, vacinas, insegurança alimentar e ausência de saneamento básico) (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil [APIB], 2020a).

Diante da conjuntura, as organizações indígenas assumiram, em certo sentido, o papel do Estado. O refúgio nos territórios tradicionais, o uso de medicamentos naturais, as articulações políticas próprias, a distribuição de auxílios emergenciais e de materiais de proteção individual, além das campanhas de prevenção e vacinação, foram algumas estratégias de contenda.

O artigo, a partir do acompanhamento dessas crises sistêmicas, faz descrição e análise sobre os impactos da COVID-19 sobre os povos indígenas do sudeste do Pará — Amazônia oriental brasileira — considerando as ameaças territoriais frente à expansão da chamada sociedade nacional e do capital, como também discute como a experiência histórica, a organização social e a cultura de base material-ecológica-simbólica dos povos indígenas dimensionaram estratégias de sobrevivência.

As informações a seguir foram obtidas de entrevistas junto a lideranças indígenas, consulta de dados oficiais e aqueles publicizados pela APIB, além de anotações de campo sobre a atuação da Rede de Apoio Mútuo aos Povos Indígenas do Sudeste do Pará.

1. A COVID-19 ENTRE OS POVOS INDÍGENAS DO SUDESTE DO PARÁ

“Agora se vocês perguntaram para mim, que é saúde e que é cura? Eu vou falar; cura e saúde é ver o meu território intacto, o meu território sem ser invadido, meu território limpo, a minha água limpa, gerando educação, aí gera saúde dentro, isso para mim é saúde. Agora, se a gente for falar; igual a gente fala na universidade, adoecimento, aí eu vou falar: o processo invasor, o processo de desmatamento, o processo da poluição de nossos rios, o processo de prostituição chegando, o processo de alcoolização chegando, o processo de várias patologias chegando nosso território, isso é o adoecimento, isso é o veneno, podemos dizer. Mas o que mais entristece hoje é o quarto processo colonizador, que é o capitalismo, porque ele chega de uma forma nos nossos territórios, que está adoecendo de todas as formas possíveis”, segundo pesquisadora indígena.

A sociedade nacional começa a visitar os vales do Araguaia-Tocantins ainda no século XVI, limitando-se na região de Belém (capital do Pará) até as corredeiras de

Alcobaça (município de Tucuruí), sem grandes estímulos para avançar na região. Outras entradas vindas pelo Sul em busca de riquezas e escravos foram realizadas por bandeirantes⁶ sem avançar pelas mesmas corredeiras ao norte, nos séculos XVII e XVIII. Com a descoberta das minas de ouro e pedras preciosas do estado de Goiás, no século XVIII, a navegação no rio Tocantins e Araguaia é proibida para inibir o contrabando. Apenas no começo do século XX que sítios começam a ser fixados no sudeste do Pará, criados como pontos de apoio à catequização de indígenas (Conceição do Araguaia/Pará) ou para atividades comerciais (município de Marabá/Pará). É importante visualizar que a ocupação dos vales do Araguaia-Tocantins, por povos originários, existe há mais 10 000 anos atrás, sendo uma das mais antigas de toda a região amazônica (Magalhães, 2019).

Ciclos econômicos do extrativismo demarcam o processo de colonização do sudeste do Pará, desde o fim do século XIX, com o látex (caucho), garimpo de diamantes e cristais de rocha, castanha e caça de animais para pele. O contato com os povos indígenas da região é intensificado após a década de 1960, com o maior fluxo de migrantes atraídos pela implementação de rodovias, atividades de garimpo, mineração e agropecuária, além de políticas de distribuição territorial, para a fixação de posseiros e grandes latifundiários.

O forçoso contato resultou a conflitos, doenças contagiosas e guerras entre os indígenas da região, cujos desdobramentos são mensurados pelo decréscimo populacional e a perda territorial. Antes da invasão do vale do Médio Araguaia-Tocantins, havia quatro grandes grupos de povos indígenas coabitando este território. Os Tupi são representados pelos Asurini do Trocará, Awaeté Parakanã e Suruí Aikewara, ocupantes da margem esquerda do Araguaia-Tocantins, de Tucuruí a Serra das Andorinhas, chegando até as margens do rio Xingu. Mais ao Sul, em grande extensão do rio Araguaia, se encontrava o povo Karajá Iny (Gê). Na margem direita do Tocantins, os povos Gavião (Akrâtikatêjê, Parkatêjê e Kÿikatêjê) do grupo Jê Timbira ocupavam desde Tucuruí até Imperatriz, no Maranhão, fugindo da frente pecuária do Nordeste. Vindos do Sul, os grupos Gê Mebengokré (Xikrin e Kayapó) fugiam do contato, ocupando extensa área entre os vales do Xingu até o Araguaia (Nimuendajú, 1946; Laraia & Matta, 1967; Arnaud, 1971).

Outros povos indígenas, historicamente ocupantes do vale do Araguaia-Tocantins e dos municípios do sudeste do Pará, são os Amanayé (rio Capim), Anambé

⁶ Do processo violento da colonização no Brasil, eram contratados pelos poderes públicos e ambiciosos colonos para atos etnocidas, com fins de ocupação territorial.

(rio Moju), Arara (entre o Tocantins e Xingu), Araweté-Bide (rio Xingu) e Tembé Tenetehara (rio Gurupi) (Arnaud, 1971). São citados nos diversos relatos, desde o início do século XVII, a presença de outros povos na região do Araguaia-Tocantins que foram exterminados ou que não podem mais ser identificados (Arnaud, 1971; Nimuendajú, 1981).

Em um período mais recente, a partir da década de 1990, ocorreu a migração para a região de outros povos indígenas, como os Guarani Mbyá do Chaco Paraguai, os Atikum de Pernambuco, os Guajajara Tenetehara do Maranhão e os Warao da Venezuela. Os frequentes casamentos interétnicos, bem como a busca por oportunidades de trabalho e estudo, estimularam a chegada de pessoas de outras etnias, contribuindo para a diversidade sociocultural da região, incluindo representantes dos povos Kaingang, Kanela, Krahô, Xerente, Tikuna e Galibi.

Atualmente, são contabilizados mais de 19 000 indígenas, de 15 diferentes povos, vivendo nos 39 municípios do sudeste do Pará, em 20 territórios vivenciando diferentes etapas de processos de demarcação.

2. A COVID-19 E POVOS INDÍGENAS

*“Eu só quero escrever, porque eu sinto que a pandemia tem silenciado o canto, a dança, as festas, aquilo que faz o povo se alegrar, as comunidades viverem, saber que estão continuando”,
povo Gavião.*

Desde o começo da pandemia especulava-se qual seria o impacto da doença, especialmente aos povos indígenas. Diferentes etnias, em áreas urbanas ou rurais, foram violentamente afetadas, com alto número de contágios e óbitos, superior à de outros grupos étnicos (Horta *et al.*, 2020). Damasco *et al.* (2020) calcularam que pelo menos 81 000 indígenas estavam em situação de vulnerabilidade crítica durante a pandemia da COVID-19, com a maior incidência da doença para os povos do Alto Rio Negro, do rio Tapajós, do Xingu, e entre os Yanomami, Kayapó e Xavante.

Além do avanço da doença, a política negacionista do governo federal à época adotou estratégia modeladora da situação; segundo o pesquisador Pedro Hallal (UFPEL) e a médica Jurema Werneck (Anistia Internacional), em audiência na CPI da COVID-19, o Brasil poderia ter evitado até 400 000 mortes pela COVID19, se tivesse adotado as mesmas medidas preventivas utilizadas por outros países (Senado Federal, 2021). O Estado subnotificou os casos divulgados da doença na população geral e entre os povos indígenas, ao mesmo tempo que reduziu e

dificultou a testagem e o acesso às vacinas. Coube a um consórcio de jornais brasileiros (Estadão, G1, O Globo, Extra, Folha de São Paulo e UOL) a divulgação de informações sobre mortos e infectados. Essa subnotificação oficial foi percebida pelos povos indígenas, levando-os a estabelecer estratégias de contagem paralela. A APIB, em parceria com organizações de base e outras instituições, por suas plataformas de comunicação, tornou-se referência nos dados específicos aos indígenas (APIB, 2023).

Foram afetados 162 povos indígenas pela COVID-19, em todo o Brasil, com os maiores óbitos registrados entre os Xavante (79 óbitos), Terena (65), Kokama (59), Guajajara (37), Kaingang (23), Macuxi (21), Tikuna (17), Guarani M'bya (12) e Kayapó (12), conforme informações da APIB (2020b). Observou-se que, entre os povos mais vulneráveis, estavam aqueles que habitam áreas urbanas periféricas, como os Kokama, ou com territórios em situação de conflito, como os Xavante, ameaçados pela agropecuária; os Guajajara, ameaçados por atividade madeireira; Kaingang, afetados por atividade agropecuária e em área urbana; Guarani M'bya, sem territórios demarcados; e os Kayapó, afetados por mineração e garimpo.

No sudeste do Pará, os povos Kayapó, Xikrin do Catete, Suruí Aikewara, Assurini do Tocantins e Gavião foram os primeiros afetados e somaram a maior quantidade de óbitos (APIB, 2020b). Exames de teste rápido, realizados entre os Suruí-Aikewara no começo da pandemia no país, resultaram que 59 % da população estava contaminada, uma prevalência superior à de todo o resto da população brasileira no período e próxima à observada entre os Xikrin do Cateté, 61 % positivados (Possas *et al.*, 2022).

Mensurar o impacto da doença apenas pelo número de casos e óbitos certamente não alcança outras dimensões que ela pode representar nas diferentes culturas. A morte de lideranças representou uma perda irreparável de memória viva e transmissível dos povos indígenas, detentores de conhecimentos e referenciais morais, políticos e culturais.

Como forma de homenagear e valorizar a vida dos indígenas que faleceram, as mídias dos movimentos indígenas divulgaram nomes e histórias de vida. Foram publicados os obituários de expressivas lideranças como Aritana Yawalapiti do Xingú, Juma Aruká do Amazonas, e Bernardina Makuxi de Roraima; e no sudeste do Pará de Bepkoroty Paulinho Paikan, Beptok Xikrin (Cacique Onça), Bemol Xikrin, Sakamiramé Assurini, Vanda Assurini, Aikrekatati Parkatejê, Arikassu Aikewara, Api Aikewara, Warini Aikewara, Yté Kayapó, Pangra Kayapó, Nikati Mekragnotire e Kuwexere Parkatejê, dentre outros, insubstituíveis em suas comunidades.

Antes dos primeiros casos confirmados nos territórios indígenas do sudeste do Pará, havia um desencontro de informações às comunidades: receio da perda de parentes; discursos contrários à vacina; cerceamento de direitos ameaçando a soberania territorial e o estímulo ao consumo de medicações ineficientes (Possas *et al.*, 2022).

Com o rápido avanço da doença e o óbito de parentes, muitas comunidades se fecharam, reduzindo ao máximo o contato. Esta decisão foi tomada pelas próprias comunidades, enquanto a Fundação Nacional dos Povos Indígenas⁷ se manteve ausente e não organizou barreiras sanitárias, medida essencial para a proteção contra doenças contagiosas. As práticas culturais que promoviam aglomerações foram impactadas com estas mudanças. Na Terra Indígena Mãe Maria do povo Gavião, as celebrações culturais, como a festa da castanha, a maratona e a festa do milho foram suspensas.

Dentro da diversidade dos rituais funerários dos povos indígenas, muitos deixaram de ser realizados durante a pandemia. No contexto da pandemia, sobretudo no começo dela, quando o agente causal era mal conhecido, os poderes locais impediram ou dificultaram a transladação dos corpos para as aldeias ou a realização dos ritos funerais tradicionais. Em diferentes momentos, o Ministério Público Federal intercedeu junto aos poderes locais para permitir o enterro dos corpos nas comunidades Aikewara, Xikrin e Kayapó no sudeste do Pará. O luto não foi vivido da maneira culturalmente adequada por muitos dos indígenas que perderam parentes; além dos protocolos impostos, a impossibilidade de realizar funerais, ou a perda frequente de parentes, assim como uma sensação de medo ou ansiedade, influenciaram. Entre os Gavião da TI Mãe Maria, os mortos não foram homenageados com a tradicional corrida de tora, pois ela precisou ser frequentemente adiada com a notícia de mais um parente enfermo ou morto (Possas *et al.*, 2022).

⁷ No período houve um desaparecimento da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, conforme o diálogo dos pesquisadores com servidores do órgão. Presidido por ex-militares, não havia disponibilidade de manutenção de automóveis, fornecimento de combustível e EPI suficientes e seguros para a realização de intervenções.

3. O RACISMO ESCANCARADO CONTRA OS POVOS INDÍGENAS DURANTE A PANDEMIA

“O preconceito nunca acabou com os povos indígenas, sempre existiu com a gente, não só no dia a dia da gente, a gente sente esse preconceito, a própria sociedade ao redor, mas na pandemia cresceu”, povo Gavião.

O racismo contra grupos minoritários ou historicamente excluídos, como povos indígenas e afro-diaspóricos, é um capítulo recorrente na historiografia brasileira (Almeida, 2022). Por parte do Estado, a FUNAI e a SESAI restringiram o atendimento à saúde de povos indígenas em terras não demarcadas ou em áreas urbanas durante a pandemia, agravando o impacto da doença nesta parcela da população (APIB, 2020a). O Estado ignorou o direito de autodeterminação dos povos indígenas, presente em diferentes dispositivos legais, passando a decidir por conta própria quem é ou quem não é indígena. Apenas por determinação do Supremo Tribunal Federal, os povos indígenas foram considerados grupo prioritário para a vacinação contra a COVID-19, após apreciação de Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF n. 709) protocolada pela APIB; ainda assim, o governo federal ignorou a existência dos indígenas vivendo em área urbana (Associação Brasileira de Saúde Coletiva [ABRASCO], 2021). A reflexão sobre etnicidade e ocupação urbana é recorrente na região amazônica, inclusive no município de Marabá/Pará, onde sujeitos de diferentes etnias vivem nas cidades sem perder os vínculos afetivos com os territórios originários, suas culturas e seus parentes (Malheiro, 2019).

Outras ocasiões racistas, dentre tantas do período pandêmico, foram observadas junto ao povo Warao da Venezuela, migrantes refugiados, em razão da crise humanitária de seu país. No sudeste do Pará, se instalaram nos municípios de Marabá e Parauapebas, com população de 100 pessoas, sem a atenção humanitária digna pelo Estado. Essa condição impôs a intervenção de diversas instituições, incluindo o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Indigenista Missionário e a Ordem dos Advogados do Brasil, para a emissão de documentos, acesso à moradia digna, saúde e alimentação, auxílio emergencial, acesso à educação escolar, dentre outras emergências (Possas *et al.*, 2022).

No Município de Pau d'Arco, no sudeste do Pará, um decreto da prefeitura municipal proibiu a circulação de indígenas do povo Kayapó Mebengokre (TI Las Casas) na área urbana, como se estes fossem o vetor da doença, e negou o acesso a outros direitos fundamentais como livre circulação, atendimento à saúde,

educação, entre outros. Apenas com a intervenção do MPF, o decreto foi derrubado por sua inconstitucionalidade.

A morte de grande número de indígenas, somado a desassistência e perseguição sistemática do Estado a estes povos, suas organizações e lideranças, vislumbra uma perseguição étnica e genocídio ao longo da pandemia, que foi denunciado pelo movimento indígena em diferentes instâncias, como o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Penal Internacional e o Tribunal Interamericano de Direitos Humanos, existindo processos em curso contra o governo de Jair Bolsonaro.

4. O TERRITÓRIO COMO ESPAÇO DE LUTA CONTRA A DOENÇA

“Mas o que mais entristece hoje é o quarto processo colonizador, que é o capitalismo, porque ele chega de uma forma nos nossos territórios, que está adoecendo de todas as formas possíveis. Qual é isso? Ele traz um dos piores dos piores, que é colocar parente contra parente, isso é o pior processo”, saúde indígena.

O território mostrou ser um fator fundamental para a proteção dos povos indígenas durante a pandemia e garantiu a sobrevivência das comunidades com o isolamento social e com o acesso a produtos da floresta, incluindo medicamentos naturais e alimentos saudáveis, ou na aproximação de jovens e anciões e resgate de sua cultura ancestral. A fuga, como estratégia de sobrevivência, ocorreu em outros momentos de conflito na história desses povos.

Ao compreender a importância destes territórios para a sobrevivência dos povos da floresta, é necessário reconhecer que existem uma série de fatores que ameaçam estes territórios e conseqüentemente a sua sobrevivência. Os 15 povos indígenas que atualmente habitam os 39 municípios do sudeste do Pará, em diferentes estágios de demarcação e proteção, sem exceção, todos são ameaçados.

Para os povos que habitam o sudeste do Pará desde tempos imemoriais, os territórios que atualmente ocupam são menores do que o originalmente ocupado e, em alguns casos, a demarcação excluiu espaços importantes para a sua cultura, incluindo aldeias antigas, cemitérios, marcos históricos e culturais, e o acesso a recursos naturais para caça, pesca, coleta de frutos e argila. Há o risco permanente de redução de territórios já demarcados, como a TI Apyterewa, demarcada e homologada em 2007, que permanece invadida por posseiros, madeireiros e garimpeiros, e que no ano de 2020 recebeu parecer favorável do STF para que a prefeitura de São Félix do Xingu e a União discutam a redução de sua área (mandado de segurança

n. 26.853/2020). A TI Tuwa Apekuokawera também está invadida por posseiros, assim como a TI Alto Guamá, TI Sarauá e TI Trincheira Bacajá.

Ao analisar o tamanho dos territórios demarcados é necessário considerar a demografia dos diferentes povos que possuem a sua população em crescimento exponencial a partir da demarcação dos seus territórios, o que aumenta a pressão pelo uso e disponibilidade dos recursos naturais. A falta de caça é percebida em todos os territórios e se agrava com o desmatamento e incêndios florestais ao redor e com a invasão de caçadores.

São várias as pressões externas aos territórios dos povos indígenas do sudeste do Pará e que podem ajudar a compreender a vulnerabilidade desta população à COVID-19. Existem diversos empreendimentos instalados na região com impacto direto nos territórios indígenas, com destaque para mineração (ferro, calcário, cobre, manganês, níquel), garimpo (ouro, cassiterita e pedras), agropecuária (bois, pastagens, soja, eucalipto, dendê e cana-de-açúcar) e obras de infraestrutura (rodovias, ferrovias, hidrelétricas, barragens, hidrovias).

Como consequência destes empreendimentos, há situações relacionadas à invasão do território por posseiros, garimpeiros, caçadores, madeireiros, extrativistas, atividade de carvoarias, desmatamento ilegal, poluição e barramento de rios, atropelamento de caça, crescimento urbano desordenado, redução de caça e pesca, incêndios florestais, deriva de agrotóxicos, poluição atmosférica, conflitos diretos e violência contra as populações indígenas.

A poluição dos rios se estende por todas as bacias hidrográficas da região: o mercúrio de garimpo contamina o rio Xingu; os metais pesados de mineração de níquel do empreendimento Onça Puma (Vale) e barragens de rejeito contaminam o rio Cateté e Itacaiúnas; os resíduos industriais da indústria de palma da empresa Biopalma afetam os rios Capim e Acará; os coliformes fecais da falta de saneamento adequado contaminam o Araguaia e Tocantins, bem como metais tóxicos do vazamento da barragem de rejeito da Hydro em Barcarena (Miotto, 2022).

A agropecuária importada para a região pelos colonos e migrantes incorporou práticas predatórias, com o desmatamento, uso indiscriminado do fogo, monocultivos e aplicação de agrotóxicos, resultando na redução da biodiversidade, poluição, perda de solos e assoreamento dos rios. Além disso, durante a pandemia, se observou um aumento do assédio de madeireiros em terras indígenas, onde este recurso é mais abundante. Ao mesmo tempo, empresas que exploram o crédito de carbono (REDD)⁸ buscaram cooptar lideranças indígenas, gerando conflitos internos.

⁸ As discussões sobre o REDD (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) iniciadas na COP 16 - Conferência do Clima da ONU reconheceram a necessidade de um

A pastagem degradada ocupa as maiores áreas dos municípios da região (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais [INPE], 2022), que possuem alguns dos maiores plantéis de gado do país, com destaque para São Félix do Xingu, Novo Repartimento e Marabá (IBGE, 2022), além de várias plantas industriais de frigoríficos das empresas JBS, BRF, Frigonorte e outras, construídas ao longo das rodovias. Outros empreendimentos agropecuários de grande impacto estão em operação no sudeste do Pará, como uma usina de cana da Pagrisa, o cultivo de eucalipto para abastecimento da fábrica de celulose da Suzano em Imperatriz no Maranhão, o cultivo de dendê para óleo de palma pela Agropalma e Biopalma, e o cultivo de soja que está se expandido em diversas áreas. Muitas das atividades agropecuárias na região estão ligadas às práticas ilegais de desmatamento e os crimes ambientais, a grilagem de terras, os conflitos fundiários, e o trabalho análogo a escravidão.

Através do grande projeto Carajás, o sudeste do Pará consolidou-se como uma importante área de exploração mineral, de onde vem parte significativa da arrecadação de impostos dos municípios e da geração de empregos diretos e indiretos. Muitas das grandes obras de infraestrutura, incluindo rodovias, ferrovias, hidrovias e hidrelétrica, possuem relação com a atividade de mineração, sobretudo com as minas exploradas pela empresa Vale, que é protagonista em grande parte dos conflitos com os povos indígenas da região, com os povos Kayapó e Xikrin do Catete, afetados diretamente pela mineração e os Gavião da Mãe Maria afetados pela estrada de ferro Carajás.

Além da Vale, outras empresas de mineração atuam na região e anunciaram novos empreendimentos nos últimos anos, com o aceno do governo e do legislativo para a flexibilização da legislação ambiental (Ministério Público Federal [MPF], 2020). Durante a pandemia, o processo de licenciamento de empreendimentos continuou e o IBAMA flexibilizou o licenciamento com a publicação da resolução 494/2020, que permitiu a realização de audiências públicas no formato virtual, dificultando a participação das populações afetadas.

O garimpo de ouro e cassiterita aumentou expressivamente em toda a região, com a leniência do governo vigente (2019-2022). Esta prática trouxe como consequências a invasão de territórios indígenas (TI Kayapó, Apyterewa, Trincheira-Bacajá, Baú e Mekragnoti) e unidades de conservação (ESEC Terra do Meio), poluição dos rios e da fauna com mercúrio e consequências na saúde da

mecanismo econômico para recompensar os esforços de países em desenvolvimento na redução das emissões de gases de efeito estufa relacionadas ao desmatamento e à degradação florestal.

população, assoreamento dos rios e a morte de peixes, além de outros tipos de violências relacionadas.

Na pandemia, também houve um aumento da mineração ilegal de cobre e manganês com apreensões frequentes de minérios retirados sem autorização em minas ilegais em terras privadas e públicas, incluindo unidades de conservação (PARNA dos Campos Ferruginosos e Flona do Itacaiúnas). De forma mais planejada, integrando todos estes empreendimentos, as obras de infraestrutura possuem impacto permanente no território. São 214 barragens cadastradas nos municípios do sudeste do Pará, das quais 91 têm alto risco e 93 têm alto potencial de dano, de usos múltiplos para irrigação, indústria, mineração e geração de energia (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico [ANA], s.d.).

A Usina Hidrelétrica (UHE) de Tucuruí e outras 10 hidrelétricas construídas no rio Tocantins causam impacto em toda bacia hidrográfica, ameaçando a segurança alimentar e a sobrevivência das populações ribeirinhas, além de afetar todo o ecossistema. Há mais sete hidrelétricas previstas na bacia hidrográfica, incluindo as de Marabá e Santa Izabel, no sudeste do Pará. No rio Xingu, as hidrelétricas de Belo Monte e Pimental já impactam nas comunidades ribeirinhas e nos povos indígenas, seus territórios, práticas culturais e de subsistência. A interligação das hidrelétricas no sistema nacional de energia é feita por linhas de alta tensão que atravessam os territórios indígenas com impacto permanente nas populações e seus territórios, onde é feito o uso do fogo com frequência para o controle de plantas.

A conexão entre estes empreendimentos é feita por rodovias, ferrovias e hidrovias construídas e planejadas. Está em operação a Estrada de Ferro Carajás (linha singela, duplicação e ramal) e estão projetadas as ferrovias “Paraense” e “Ferrogrão”, que serão utilizadas para o escoamento de commodities da mineração e agropecuária. A hidrovia Araguaia-Tocantins pretende deixar o rio Tocantins navegável o ano inteiro para as grandes barcaças que também serão utilizadas para produtos da mineração e agropecuária, com grande potencial de impacto ambiental nas populações locais. Das rodovias instaladas no sudeste do Pará e com influência em territórios indígenas, é possível citar a BR 230 (Transamazônica), BR 010 (Belém-Brasília), BR 163 (Cuiabá-Santarém), BR 222 (Fortaleza-Marabá), BR 153 (Transbrasiliana), BR 422 (Transcmetá) e PA 150 (Paulo Fonteles).

Cada um destes empreendimentos afeta de modo particular os diferentes territórios indígenas e suas populações no sudeste do Pará, com efeito acumulativo. Relacionando a quantidade de óbitos e contaminações pela COVID-19 de cada povo, é possível observar que os territórios mais ameaçados por empreendimentos foram os mais impactados pela doença. Particularmente, os Assurini do Tocantins,

Suruí-Aikewara, Gavião, Xikrin e Kayapó foram os povos mais afetados e possuem os territórios mais impactados. Por outro lado, os territórios mais protegidos permitiram que as comunidades estabelecessem estratégias mais diversificadas de enfrentamento à COVID-19.

Os Assurini do Tocantins são diretamente impactados pela UHE Tucuruí e seu território é cortado pela BR 422; o território dos Suruí Aikewara é cortado pela BR 153; o dos Gavião pela BR 222, além da estrada de ferro Carajás (EFC) e por linhas de alta tensão de Tucuruí; e, por fim, a BR 230 (Transamazônica) causa impacto em todos os territórios da região. Os Xikrin do Cateté são impactados pela mineração no entorno de Carajás e os Kayapó pela mineração e pelo garimpo que cresceu de forma exponencial nos últimos anos no entorno e dentro do território. Ainda há questões relacionadas à extração ilegal da madeira e todos estes territórios são afetados por incêndios florestais frequentes, que entram nos territórios através de queimadas criminosas iniciadas por propriedades vizinhas, ou relacionados à manutenção das rodovias, linhas de alta tensão, agropecuária, mineração e garimpo.

No caso do povo Gavião da TI Mãe Maria e dos Xikrin do Catete, sob impacto direto de empreendimentos da empresa Vale, a compensação financeira e atuação da empresa impõem outras situações. A indenização é um direito conquistado e correspondente ao impacto da empresa, ao mesmo tempo, o recebimento dos valores monetários permite a maior circulação da população nos núcleos urbanos de Parauapebas e Marabá, onde a COVID-19 espalhou-se rapidamente, aumentando a contaminação, além de gerar conflitos internos pela gestão destes recursos.

O povo Xikrin do Catete é cercado pela mineração (projeto Ferruginoso de Carajás, Salobo, Sossego e Onça Puma), com situações agravantes relacionadas a esta atividade, incluindo grandes incêndios florestais, derrubada de castanheiras, poluição do rio Cateté com metais pesados, além de estar próximo aos municípios mais afetados pelo garimpo na Amazônia (Ourilândia e Tucumã).

O garimpo de ouro ao redor e dentro da TI Kayapó cresceu durante a pandemia, nos rios Arraias, Branco e Fresco. O conflito por uma área de garimpo resultou na morte de um cacique dentro da TI. Na ADFP 709 encaminhada pela APIB, foram sugeridas ações para reduzir o garimpo nas terras indígenas como estratégia de proteção contra a disseminação da COVID-19 e de outras doenças contagiosas nos territórios.

Do lado do rio Xingu, ameaçando outros territórios Kayapó, a BR 163 (Cuiabá-Santarém) está sendo asfaltada e licitada para a gestão da iniciativa privada, sem a autorização das comunidades afetadas (TI Baú, TI Menkragnoti e TI Panará), em um momento que a região do Xingu está com o desmatamento acelerado e

sofre com a invasão de garimpos. Este projeto está associado à Ferrogrão, ferroviária que irá seguir o mesmo traçado da estrada para escoar grãos e minérios (ISA, 2021; MPF, 2021).

A hidrovía Araguaia Tocantins, uma obra que irá derrocar pedrais e dragar partes do rio Tocantins com grande impacto na fauna e na segurança alimentar da população local, está caminhando com a emissão da autorização prévia pelo IBAMA em dezembro de 2022, mas sem a anuência das comunidades afetadas (MPF, 2021).

No ano de 2020, foi registrado um dos verões mais secos e quentes no sudeste do Pará, com grande quantidade de focos de incêndios florestais. Foram atingidas extensas áreas na TI Mãe Maria, TI Kayapó e TI Xikrin (INPE, 2021). O aumento dos focos de incêndio está relacionado à maior internação de indígenas para o tratamento de doenças respiratórias (Alves, 2020). No caso da COVID-19, os incêndios florestais também agravam a doença (Kiser et al., 2021). Estes incêndios criminosos, ilustrados pelo celebrado “dia do fogo” em 2019, são associados à atividade agropecuária, a mineração e as obras de infraestrutura na região.

Os deveres do Estado para a proteção dos direitos dos povos indígenas e seus territórios tradicionais estão amparados em extensa legislação. Entretanto, em áreas de conflitos socioambientais do sudeste do Pará, incluindo territórios indígenas, esse Estado permanece ausente e omissor. Na última gestão do governo federal (2019-2022), o Estado atuou em diversas frentes contra os povos indígenas: com o presidente declarando de forma pública sua pauta antiindígena; com a paralisação dos processos de demarcação de novas terras indígenas baseada na tese do marco temporal que considera elegíveis para demarcação apenas os territórios ocupados durante a promulgação da constituição de 1998; precarizando e aparelhando órgãos ambientais (ICMBio e IBAMA) e indigenistas (FUNAI e SESAI); acenando para atores antagônicos aos povos indígenas como ruralistas, religiosos proselitistas, garimpeiros e empresas de mineração; e perseguindo lideranças e movimentos sociais da causa indígena (APIB, 2020b).

Todos estes fatores discutidos e relacionados à COVID-19 e aos povos indígenas do sudeste do Pará, como, por exemplo, proteção do território, falta de acesso aos direitos adquiridos, racismo e ausência do Estado, estão correlacionados entre si. A atuação do grande capital, em diferentes frentes, junto a agropecuária (Pagrisa, BRF, JBS, Frigol, Mercúrio, Marfrig, Biopalma, Agropalma e Suzano), mineração (Vale, Oz, BHP, Horizont, Hydro, Votorantim e Buritirama), garimpo, empresas de infraestrutura (Eletronorte e Dnit), e sequestro do Estado pelo capital, são convergentes para os conflitos aos quais os povos indígenas estão sujeitos, e que agravaram a situação deles durante a pandemia.

O assédio do capital nas comunidades tem trazido conflitos internos com graves consequências na organização social dos povos indígenas, promovendo a divisão de aldeias e gerando episódios de violência. Esse assédio é realizado de forma direta pelo Estado e por empreendimentos já instalados e suas subsidiárias ou empresas de consultoria, adquirindo uma dimensão maior e mais violenta em práticas ilegais como a extração de madeira e o garimpo.

5. ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

É essencial reconhecer os diferentes povos indígenas como sujeitos ativos em suas histórias e no enfrentamento à COVID-19. Durante a pandemia, foram adotadas diferentes estratégias pelas comunidades e o movimento indígena, baseadas em experiências acumuladas e em novas ferramentas adotadas. Essas iniciativas foram vitais na luta contra a doença e para a sua sobrevivência, fazendo face à total ausência do Estado que atuava de forma criminosa contra os povos indígenas durante a pandemia (Modesto & Neves, 2021; Andrade & Machado, 2020).

A movimentação para dentro da floresta nos diferentes territórios foi recorrente como fuga da sociedade e da doença. Nestes acampamentos, ocorreu a divisão de aldeias maiores em núcleos familiares menores que permitiu a maior aproximação e interação entre jovens e anciões, conforme relatado. Durante os acampamentos, foram resgatadas práticas tradicionais que haviam sido preteridas nos últimos anos, como atividades comunitárias de pesca, caça, preparo de alimentos, troca de saberes, reconhecimento do território e práticas de jogos. A alimentação nestes acampamentos foi modificada com o uso de alimentos naturais e menor dependência de bens externos.

Outra prática resgatada foi o uso de medicamentos tradicionais para o tratamento da COVID-19 e seus sintomas. Apesar de ser uma doença nova, foram adaptados medicamentos conhecidos e utilizados para outras doenças com sintomas parecidos, como malária, doenças respiratórias e infecciosas.

O refúgio no próprio território foi uma estratégia central para a resiliência das próprias comunidades frente à pandemia, mas dependeu de um território saudável e protegido, com a disponibilidade de recursos naturais como plantas medicinais, frutos, água descontaminada e animais para a caça. Os povos cujo território era pequeno, estava desprotegido ou muito degradado, devido ao desmatamento, invasão, garimpo, ou falta de recursos para a pesca e caça, tiveram maior dificuldade para esta movimentação de fuga.

No retorno dos acampamentos na mata, grandes aldeias se dividiram e novas surgiram. A TI Catete, que tinha sete aldeias antes da pandemia, atualmente possui 18 aldeias; novas aldeias também surgiram na TI Mãe Maria e TI Parakanã. Esse movimento de divisão de aldeias após conflitos e doenças é uma prática comum entre diversos povos indígenas do Brasil. No caso da TI Catete e TI Mãe Maria, estas cisões também estão relacionadas aos conflitos internos promovidos pela gestão de recursos financeiros advindos da compensação de grandes projetos. O surgimento de novas aldeias se soma às estratégias de ocupação do território e proteção contra invasores nas localidades de onde estão as principais ameaças identificadas pelas comunidades: na TI Parakanã e na TI Sororó, as aldeias estão dispersas ao longo do perímetro do território; na TI Kayapó, as aldeias estão espalhadas ao longo dos principais rios; e, na TI Mãe Maria, as aldeias estão ao longo da BR 222.

Com o avançar dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos, alguns povos tiveram de atuar em diferentes frentes para tentar impedir o avanço destas ameaças sobre seus territórios. Durante a pandemia, foram realizadas audiências públicas sobre a mineração na serra norte de Carajás, com impacto nos Xikrin do Catete; reuniões para a construção Hidrovia Araguaia-Tocantins, com impactos em praticamente todos os povos da região; reuniões sobre a duplicação da Estrada de Ferro Carajás, com impacto na TI Mãe Maria; e reuniões sobre o asfaltamento e privatização da BR 163 e da construção da Ferrogrão, com incidência em territórios do Xingu. Como estratégia de enfrentamento a estas novas ameaças, além da judicialização, foram construídos por alguns povos ferramentas comunitárias amparadas por lei como protocolos de consulta prévia (OIT 169/1989), plano de vida e plano de gestão territorial e ambiental (Brasil, Decreto nº 7.747, de 05/06/2012).

O protesto contra estes empreendimentos, levou a uma judicialização, onde os próprios indígenas afetados foram processados pelas empresas, numa inversão de papel, como estratégia de coerção e *lawfare* pelas empresas. Os Suruí foram processados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) ao protestar contra a BR 153 que impacta o seu território, e os Gavião foram processados pela Vale que impacta o seu território, com a estrada de ferro, quando realizaram manifestações públicas, legítimas e pacíficas para chamar a atenção das autoridades.

Nacionalmente, o movimento indígena adquiriu papel protagonista na defesa dos povos indígenas durante a pandemia, assumindo como parte legítima para ingressar em juízo a defesa de seus direitos e interesses, conforme preconiza o artigo 232 da Constituição Federal.

Foi iniciativa da APIB e organizações de base para realizar uma contagem paralela e realista dos casos e óbitos da COVID-19 entre a população indígena, em contraposição aos dados defasados e maquiados divulgados pelo governo federal.

Foram realizadas campanhas nacionais e internacionais para a arrecadação de recursos para o tratamento da doença nos territórios, com aquisição de medicamentos, materiais de proteção individual, deslocamento de equipes médicas e campanhas educativas. A APIB publicou artigos, notas e relatórios, divulgou informações em eventos públicos e ingressou com processos em diferentes instâncias. Foi protocolada a ADFP 709 no STF com ampla repercussão para a vacinação dos povos indígenas, instalação de barreiras sanitárias e outras ações fundamentais ignoradas pelo Estado.

Para o sucesso das ações promovidas pelo movimento indígenas, foi fundamental a articulação com o Ministério Público e com diferentes parceiros influenciadores, artistas e cientistas.

No sudeste do Pará, os sujeitos que atuam junto aos povos indígenas da região em diferentes frentes, como pesquisadores, missionários, indigenistas e juristas, articularam uma ampla rede de apoio mútuo que realizou localmente diversas ações junto às populações indígenas e os agentes públicos na busca da garantia dos direitos dessas populações durante a pandemia. Essa rede atuou na produção e distribuição de máscaras e materiais individuais de proteção, elaboração de materiais informativos, articulação de redes de comunicação, distribuição de alimentos e medicamentos naturais, articulação com instituições públicas para a resolução de conflitos, elaboração de projetos visando a geração de renda e produção de alimentos pelas comunidades, encaminhamento de denúncias ao MPF e no monitoramento da doença nos territórios da região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A gente decidiu não morrer e a gente está aqui para contar a história e para dizer que nós estamos indo para a frente, apesar de a gente saber que o governo quer matar, quer criminalizar, quer colocar atrás das grades, mas a gente vai continuar resistindo. É como as meninas dizem, nós somos como a semente”, povo Gavião.

A pandemia da COVID-19 atingiu de forma distinta os diferentes grupos da sociedade brasileira. Os povos indígenas estavam entre os mais afetados. É possível observar que os territórios mais ameaçados estão entre os que tiveram os

primeiros casos registrados, além do maior número de casos e óbitos no sudeste do Pará. As ameaças fazem parte de um contexto histórico que sempre enxergou os povos indígenas como inferiores e seus territórios como fonte de recursos naturais para o desenvolvimento e a expansão da sociedade dita nacional (Oliveira & Freitas, 2021). O grande capital, como figura central na constituição destas ameaças (agropecuária, mineração e garimpo, obras de infraestrutura), é chave de compreensão para as vulnerabilidades a que esses territórios estão expostos.

O impacto real da doença nestas comunidades é complexo de mensuração, pois se sobrepõem às dimensões culturais, históricas e psicológicas. A morte de anciões e lideranças representou a perda de referências e a vivência de medos, angústias, depressão, além do crescimento de conflitos internos.

Durante a pandemia, foram evidentes ações realizadas pelo governo brasileiro para aumentar a vulnerabilidade e a exposição dos povos indígenas à doença (Rodrigues, 2021). O racismo foi e é plasmado por dimensões de alterocídio⁹, quando indígenas e *outsiders* da sociedade brasileira são constituídos como ameaçadores ao discurso do “progresso” do capital. Observamos ações como negação à identidade e à autodeterminação, negação às práticas culturais, à saúde básica, à educação e ao território, discursos de ódio e criminalização de lideranças indígenas.

Contra todas estas ameaças, as estratégias de resiliência foram geradas pelos próprios povos indígenas e parceiros, através da rememoração de práticas tradicionais, associadas a novas estratégias. Localmente, o território saudável e protegido foi fundamental para a fuga da doença. De forma mais articulada, redes de apoio mútuo foram importantes para a garantia de acesso aos direitos. Nacionalmente, o movimento indígena e instituições parceiras assumiram o papel do Estado em diferentes frentes garantindo a alimentação e o acesso à saúde, monitorando casos, fazendo campanhas de divulgação e desafiando as práticas genocidas do Estado nos tribunais.

Efetivamente, a sujeição e as expropriações violentas fazem parte de um conjunto de crimes sofridos historicamente pelos povos indígenas do Brasil. Ainda que exista um avanço do Direito Internacional e Nacional para proteger essas populações e responsabilizar às agências dessas violações, também é fato que a aplicabilidade penal esbarra nos interesses políticos e econômicos de setores

⁹ Ainda que o filósofo camaronês Mbembe (2014) pense o alterocídio para as diásporas africanas, a construção de um inimigo radical foi e é fundamental para a fabricação de políticas de extermínios na colonização e colonialidade brasileira.

nacionais soberanos e do grande capital, que se escondem e permeiam nesses conflitos.

Apesar do controle da pandemia da COVID-19 e da mudança do governo, as vulnerabilidades que os povos indígenas vivenciam persistem no sudeste do Pará. Os territórios seguem ameaçados pela cobiça do Estado e da sociedade, além de vários outros projetos desenvolvimentistas que já foram anunciados. As lógicas da pandemia, do assédio do capital e crises ambientais são recorrentes e estão se configurando para as novas crises que os povos indígenas irão enfrentar no futuro. Nesta conjuntura, é previsível que os conflitos e as lutas com os mesmos atores (povos indígenas, Estado e capital) continuem existindo, mas em diferentes contextos, com outros agentes causais e os mesmos hospedeiros e vetores.

Tais questões estão longe do arrefecimento e novas estratégias de enfrentamento às crises se somam àquelas já conhecidas. Recentemente, o Movimento Indígena assumiu um grande protagonismo nacional com a eleição de representantes para cargos estratégicos no congresso nacional e com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, ocupando e demarcando novos espaços de lutas e resistências. Essa mobilização pode significar reais possibilidades para a formulação de debates e ampliação do entendimento sobre o associativismo étnico brasileiro, lugar concreto da agência indígena, e lugar da criação e gestão de ações à política nacional com vistas ao etnodesenvolvimento e ao bem viver.

REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). (2021). Manifestação ao Supremo Tribunal Federal – STF do Grupo de Consultores do GT de Saúde Indígena da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco e Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, nos autos da medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709/DF (NOTA TÉCNICA EM RESPOSTA À INTIMAÇÃO Nº. 904 e 905 /2021). <https://abrasco.org.br/wp-content/uploads/sites/12/2021/04/NT-Fiocruz-ABRASCO-final-revisado.pdf>
- Almeida, S. (2022). *Racismo Estrutural*. Editora Jandaíra.
- Alves, L. (2020). Amazon fires coincide with increased respiratory illnesses in indigenous populations. *Lancet*, 8(11), e84. [https://doi.org/10.1016/S2213-2600\(20\)30421-5](https://doi.org/10.1016/S2213-2600(20)30421-5)
- Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). (s.d.). *Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens*. <https://www.snisb.gov.br/portal-snisb/inicio>

- Andrade, R. A. O. & Machado, A. (2020). Políticas públicas e etno-estratégias para saúde indígena em tempos de COVID-19. *Vukápanavo: Revista Terena*, 3, 261-276. <https://repositorio.bvspovosindigenas.fiocruz.br/handle/bvs/4194>
- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). (2020^a). *Nota técnica sobre medidas complementares para contenção e isolamento de invasores em sete tis críticas*. Relatório. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil.
- APIB. (Org.). (2020b). *Nossa luta é pela vida. COVID-19 e povos indígenas – o enfrentamento das violências durante a pandemia*. <https://repositorio.bvspovo-sindigenas.fiocruz.br/handle/bvs/3893>
- APIB. (2023). *Emergência Indígena*. <https://emergenciaindigena.apiboficial.org/>
- Arnaud, E. (1971). A ação indigenista no sul do Pará (1940-1970). *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*, 49, 1-25. <https://repositorio.museu-goeldi.br/handle/mgoeldi/943>
- Aurora, B, Verissimo, F., Juruna, F. & Monteiro, S. (2021). O impacto de uma doença colonial que chega de caravela e de avião: reflexão de quatro estudantes indígenas. *Revista Terena*, 3, 51-66. <https://repositorio.bvspovosindigenas.fiocruz.br/handle/bvs/4179>
- Berrón, G. & González, L. (Orgs.) (2016). A privatização da democracia: um catálogo da captura corporativa no Brasil. *Vigência*, 20160000. <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-914709>
- Cavalli, G. (2017). *Congresso anti-indígena: 33 propostas, reunindo mais de 100 projetos, ameaçam direitos indígenas*. Conselho Indigenista Missionário. <https://cimi.org.br/2017/10/congresso-anti-indigena-33-propostas-reunindo-mais-de-100-projetos-ameacam-direitos-indigenas/>
- Constituição da República Federativa do Brasil [Const.]. Art. 231-232. 5 de outubro de 1988 (Brasil).
- Correia, J. (1968). *Processo nº 4.483 (Relatório Figueiredo)*. <https://midia.mpf.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>
- Damasco, F. S., Antunes, M., & Azevedo, M. (2020). Deslocamentos da população indígena para acesso aos serviços de saúde: elementos para ações emergenciais de enfrentamento à COVID-19. *GEOgraphia*. 22(48). <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2020.v22i48.a42681>
- Decreto nº 6.040. (7 de fevereiro de 2007). *Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de povos e comunidades tradicionais*. Portal do Governo Brasileiro. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm

- Decreto nº 7.747. (5 de julho de 2012). *Institui a política Nacional de gestão territorial e ambiental de terras indígenas (PNGATI) e dá outras providências*. Portal do Governo Brasileiro. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm
- Decreto nº 10.088/2019. (5 de novembro de 2019). *Sobre povos indígenas e Tribais*. Portal do Governo Brasileiro. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5
- Horta, B., Silveira, M., Barros, A., Barros, F., Hartwig, F., Dias, M., Menezes, A., Hallal, P., & Victora, C. (2020). Prevalence of antibodies against SARS-CoV-2 according to socioeconomic and ethnic status in nationwide Brazilian survey. *Revista Panamericana de Salud Pública*, 44, e135. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.135>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2010). *Censo indígena (2010)*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. <https://indigenas.Ibge.gov.br/>
- IBGE. (2022). *Censo Rural – Pecuárias nos municípios*. Instituto Brasileira de Geografia e Estatística. <https://www.Ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html>
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). (2021-2022). *Terra Brasilis*. Instituto Nacional de Pesquisas Aeroespaciais. <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>
- Instituto Socioambiental (ISA). (2021). *Ferrogrão: direito à consulta aos indígenas deve ser decidido nesta sexta-feira (12)*. Instituto Socioambiental. <https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/ferrograo-direito-a-consulta-aos-indigenas-deve-ser-decidido-nesta-sexta-feira-12>
- Kiser, D., Elhanan, G., Metcalf, W., Schnieder, B., & Grzymiski, B. (2021). SARS-CoV-2 test positivity rate in Reno, Nevada: association with PM2.5 during the 2020 wildfire smoke events in the western United States. *Journal of Exposure Science & Environmental Epidemiology*, 31(5), 797-803. <https://doi.org/10.1038/s41370-021-00366-w>
- Laraia, R. B. & Matta, R (1967). Índios e castanheiros: a empresa extrativa e os índios no Médio Tocantins. Difusão Européia.
- Magalhães, M. P. (2019). The long indigenous history in the eastern amazon (Pará-Brazil). *Journal of Historical Archaeology & Anthropological Sciences*, 4(5), 197-199. <https://doi.org/10.15406/jhaas.2019.04.00202>
- Malheiro, T. C. C. (2019). *(Etni)cidade indígena na Amazônia: por uma geografia do contato interétnico* [Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense]. <https://app.uff.br/riuff/handle/1/28190>

- Mbembe, A. (2014). *Crítica da razão negra* (Trad. M. Lança). Antígona. (Obra original publicada em 2014).
- Milanez, F & Santos, F. L. (2021). *Guerras da conquista: da invasão dos portugueses até os dias de hoje*. Harper Collins.
- Miotto, T. (Coord.). (2022). *Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil. Dados de 2020*. Conselho Indigenista Missionário. <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2023/07/relatório-violencia-povos-indigenas-2022-cimi.pdf>
- Modesto, J. G. & Neves, I. B. (2021). Povos indígenas em contexto de crise sanitária: reflexões sobre estratégias de enfrentamento à COVID-19. *Vukápanavo: Revista Terena*, 3, 17–242.
- Ministério Público Federal (MPF). (2020). *MPF amplia pedidos à Justiça e quer cancelamento de processos minerários em terras indígenas de todo Pará*. Ministério Público Federal. <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-amplia-pedidos-a-justica-e-quer-cancelamento-de-processos-minerarios-em-terras-indigenas-de-todo-o-pa>
- MPF (2021-2022). *MPF recomenda suspensão de licença para obras de hidrovía no Pará até que irregularidades sejam resolvidas*. Ministério Público Federal. <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/recomendacoes-suspensao-licenca-previa-derrocamento-pedral-lourenco>
- MPF. (2021). *Nota técnica nº 1/2021 da 6 CCR. Direito à consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas e comunidades tradicionais atingidos pelo projeto de Estrada de Ferro 170 - Ferrogrão*. <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/publicacoes/nota-tecnica-no-1-2021-6ccr-de-18-de-maio-de-2021-direito-a-consulta-previa-ef-170-ferrograo.pdf>
- Nimuendajú, C. (1946). The eastern timbira. *University of California Publications in American Archaeology and Ethnology*, 41. University of California Press.
- Nimuendajú, C. (1981). *Mapa Etno Histórico*. Ibge.
- Oliveira, T. B. & Freitas, J. S. G. (2021). “Esse é o Pensamento de um Homem Capitalista. Meu povo não Precisa desse Tipo de Desenvolvimento”: Articulação do Racismo Ambiental sobre o povo Yanomami no Contexto Pandêmico. *Vukápanavo: Revista Terena*, 3, 167-182. <https://acortar.link/zA3ZS0>
- Organização Mundial da Saúde (OMS). (2023). *Folha Informativa sobre COVID-19*. Organização Mundial da Saúde. paho.org/pt/covid19
- Oviedo, A., Araújo, E. Batista, J., & Santos, T. (2021). Relatório técnico sobre o risco iminentes de contaminação de populações indígenas pelo novo coronavírus em razão da ação de invasores ilegais. *Vukápanavo: Revista Terena*, 36. <https://repositorio.bvspovosindigenas.fiocruz.br/handle/bvs/2379>

- Possas, H. M., Tomchinsky, T., Antonacci, M. A., & Nepomuceno, N. (2022). Sentido comunitário e redes de comunicações entre povos afros e indígenas em favelas e regiões do Sudeste do Pará. Pensando a pandemia desde o Brasil. In K. Batthyány & P. Vommaro (Coords.). *Pensar la pandemia desde las ciencias sociales y las humanidades* (pp. 97-175). Clacso.
- Resolução 494 (09 de fevereiro de 2017). *Estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)*. IBAMA, Ministério do Meio Ambiente. [https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138737#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%20494%2C%20DE%2011,Coronav%C3%ADrus%20\(COVID%2D19\)](https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138737#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%20494%2C%20DE%2011,Coronav%C3%ADrus%20(COVID%2D19))
- Ribeiro, B. (2009). *O índio na história do Brasil*. Editora Globo
- Ribeiro, D. (2017). *Os índios e a civilização brasileira - A integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Editora global.
- Rodrigues, H. C. F. (2020). A legitimação do etnocídio pelo Estado brasileiro: sobre medidas anti- indigenistas do governo Bolsonaro no contexto pandêmico. *Vukápanavo: Revista Terena*, 3, 277–286. <https://repositorio.bvspovosindigenas.fiocruz.br/handle/bvs/4104>
- Senado Federal. (2021). *CPI da Pandemia* [Relatório Final]. Senado Federal. <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2441>
- Secretaria de Saúde Indígena (SESAI). (2021). *Boletim Epidemiológico da SESAI*. Ministério da saúde, Secretaria de Saúde Indígena. <https://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/mapaEp.php>
- Shigaef, N., Mariano, M., & Viana, A. C. (2020). Spatial and Epidemiological Analyses of COVID-19 in the Older Population of the Brazilian Amazon Region During 2020. *International Journal of Epidemiologic Research*, 9(1), 28-33. <https://doi.org/10.34172/ijer.2022.06>
- Souza, M. V. M. & Ferreira Júnior, D. B. (2020) Red urbana, interacciones espaciales y geografía de la salud: análisis de la trayectoria de COVID-19 en el estado de Pará. *Espaço E Economia. Revista Brasileira de Geografia Econômica*, 18. <https://doi.org/10.4000/espacoeconomia.13146>
- Supremo Tribunal Federal. (2024). *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: ADFP 709*. [Despacho]. Barroso, L. <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5952986>
- Valente, R. (2007). *Os fuzis e as flechas*. Cia das letras.